

Lei n.º 69/89, de 11 de setembro de
1.989.

Autoriza a aquisição de terreno necessário à construção de casas populares e ampliação da Praça de Esportes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a adquirir um terreno de propriedade de José Maria Clemente e o/m. Marina Conceição Clemente.

Art. 2º - A área do terreno é de 01.21.00 ha., ou seja, 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados), situado nas imediações do Estádio Municipal Dr. Tancredo de Almeida Neves.

Art. 3º - O valor da aquisição será de NCz\$37.000,00 (trinta e sete mil cruzados novos), sendo o valor de NCz\$7.000,00 (sete mil cruzados novos) pago em prestação de serviços por máquinas e veículos da municipalidade aos vendedores.

Art. 4º - Parte da área do terreno mencionada no art. 2º, será utilizada na construção de casas populares e outra parte na ampliação da praça de esportes.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, aos onze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

Wazaro José Moreira
Prefeito Municipal.

Judas Tadeu Mourão
Chefe de Gabinete